

DECRETO n. 036/2013
de 05/02/2013

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 0009/2013 NA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 0002/2013, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR E DA OUTRAS PROVIENCIAS.

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federal n. 8.666/93 e 8.884/94 bem como as alterações posteriores e CONSIDERANDO o julgamento feito pela comissão permanente de licitação

DECRETA

Art. 1º - A ratificação do ato do Senhor Presidente da Comissão de licitação, que declarou dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal n. 8.666/93, nestes termos:

- Processo n. 0009/2013
- Licitação n. 0002/2013 – Dispensa de Licitação
- Modalidade – Dispensa de Licitação
- Objeto – Prestação de Serviços – Teste Seletivo.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto único ao fornecedor S&B AUDITORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA – CNPJ/MF n. 12.881.757/0001-10, no valor total de R\$ 7.750,00 (reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina,
em 05 de fevereiro de 2013.

VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

SUELEN GASPAR
Func. Designado